



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.044

De 24 de setembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de setembro de 1997 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando a implantação e o desenvolvimento de programa na área da educação, a municipalização tão somente das Escolas: E.E.P.G. Jardim Anchieta e E.E.P.G. Maria Auxiliadora Ramos Pompéia, de acordo com a minuta em anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. Os professores efetivos do Estado terão garantida a continuidade de suas permanências nas Escolas Municipalizadas, mediante opção.

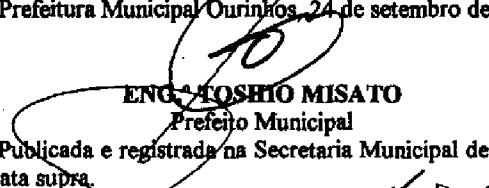
Artigo 3º. Os professores estaduais que estão na condição de ACTs, terão preferência para futuras contratações pelo Poder Público Municipal, observando-se rigorosamente para efeito de classificação, o número de pontos observados pelo Estado e até o final do presente exercício serão contratados pelo município sem qualquer exigência burocrática ou de qualquer ordem.

Artigo 4º. Os funcionários administrativos, cedidos pelo Estado ao Município, permanecerão em seus cargos e/ou funções, quando da assinatura do convênio e durante a sua vigência.

Artigo 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

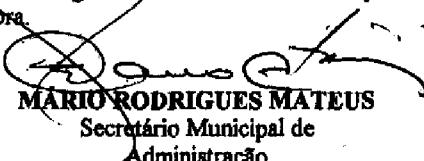
Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Ourinhos, 24 de setembro de 1997.


Engº TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MÁRIO RODRIGUES MATEUS

Secretário Municipal de
Administração

pmo/av6

PUBLICADO
JORNAL DA DIVISA
Em 26/10/97